

Termo de Apostilamento n.º 1º

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2025, SIGGO nº 55587, que entre si celebram o INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL e a empresa JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, objetivando a prestação de serviços comuns de conservação, reparação, adaptação, modernização e manutenção predial/imobiliária preventiva e corretiva (serviços envenenados), para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades de consumo localizadas nos Parques/Unidades de Conservação do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF. Processo nº 00391-00005239/2025-40.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. A presente apostila tem como objeto registrar a informação sobre a indicação orçamentária decorrente da Emenda Parlamentar nº 00428-1, no valor de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), conforme memorando nº 24 (197134567), em atendimento ao art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como incluir novo programa de trabalho no subitem 14.1.2, correspondente a dotação orçamentária do Contrato de Prestação de Serviços nº 06 (183355108), conforme abaixo:

1.1.1. Onde se lê:

"14.1.2. Programa de Trabalho: 18.122.8210.2396.5351; 18.541.6210.2562.0001 e 18.122.8210.8517.9659"

1.1.2. Leia-se:

"14.1.2. Programa de Trabalho: 18.122.8210.2396.5351; 18.541.6210.2562.0001, 18.122.8210.8517.9659 e **18.541.6210.2562.0006**".

Cláusula Segunda – Dos Efeitos Financeiros

O presente Termo de Apostilamento produzirá seus efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Cláusula Quinta – Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

Delegação conforme Instrução nº 38, de 11/02/2025



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1**, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental, em 25/03/2026, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **198247457** código CRC= **1D23BC79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

Telefone(s): 3214-5670

Sítio - www.ibram.df.gov.br